

(an 250)

"Dispõe sobre aquisição de uma motoniveladora e
cria cargo de patologo."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo,
década, e em sessão o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a
adquirir uma "motoniveladora" marca Huber Harco, mo-
delo 10 DM, para utilização em serviços municipais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a
abrir um crédito especial até o valor de Cr\$8.500.000,00
(oitro milhões e quinhentos mil reais), para atender a
despesa a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito especial co-
gitado no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autoriza-
do a usar os recursos constantes do art. 43 da lei federal
nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cuar cargo de Patolino, com a remuneração mensal de R\$ 5.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), correndo a despesa disti cargo por conta da dotação do organismo vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de julho de 1983.
O PREFEITO - Henrique da Fonseca

Registrado e publicado nesta Secretaria em 20 de julho de 1983.

O SECRETÁRIO - Lincoln da Matta Morira